



MUNICÍPIO DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 21 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Publicado em 01/06/17

Retirado em / /

Ivonele Peres dos Santos
Chefe de Seção de Reg. Pag. Pessoal
Portaria 098/2017

"Convoca a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Nanuque/Minas Gerais."

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, usando das suas atribuições legais e conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, **DECRETA:**

Artigo 1º. Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se em 19 de julho de 2017, no Município de Nanuque, sob o patrocínio da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando deliberar sobre temas referentes à política municipal de saúde pública em consonância com as políticas de saúde estadual e nacional.

Artigo 2º. A 9ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Artigo 3º. A realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada por uma comissão organizadora, a ser instituída mediante resolução da Secretaria de Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 4º. A 9ª Conferência Municipal de Saúde contará com etapas preparatórias, a nível municipal, com a organização regional/distrital ou conforme a divisão sanitária do município, com início após a publicação de seu regulamento, dispondo sobre a organização, funcionamento inclusive no processo de escolha dos delegados.



MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 5º. A organização e o funcionamento de que trata o regulamento da 9 º Conferência Municipal de Saúde obedecerão ao disposto na Deliberação CMS nº 001, de 30 de maio de 2017, do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. O tema da 9º Conferência Municipal de Saúde será "SUS: Desafios das Políticas Públicas de Saúde mediante a Crise Econômica que o País enfrenta".

Artigo 6º. A organização e o funcionamento de que trata o regulamento da 9 º Conferência Municipal de Saúde obedecerão ao disposto na Deliberação CMS nº 001, de 30 de maio de 2017, do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 7º. As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 8º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Nanuque, 30 de Maio de 2017.


Roberto de Jesus
Prefeito Municipal